



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal De Educação



MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação - SMED
ASSUNTO: RECREDENCIA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SETE ANÕES
RELATOR CONSELHEIRO: Gisele Silva Ewerling
PARECER: 006/2025
PROCESSO Nº: 006/2025
APROVADO: 24 de abril de 2025

I - Relatório

1. Histórico

A Escola Municipal de Educação Infantil Sete Anões recebeu sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 007/2003, em 26 de abril de 2005, Parecer CME nº 01/2005. Como a Escola segue os regimentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 32/2018, de 10 de setembro de 2018;
- Parecer CME nº 09/2019, de 25 de fevereiro de 2019;
- Parecer CME nº 23/2019, de 13 de maio de 2019;
- Parecer CME nº 49/2019, de 30 de setembro de 2019;
- Parecer CME nº 02/2020, de 23 de março de 2020;
- Parecer CME nº 28/2020, de 25 de agosto de 2020;
- Parecer CME nº 19/2021, de 09 de março de 2021;
- Parecer CME nº 05/2022, de 09 de março de 2022;
- Parecer CME nº 05/2023, de 13 de abril de 2023;
- Parecer CME nº 014/2024, de 28 de maio de 2024.

2. Análise do Processo

A Escola Municipal de Educação Infantil Sete Anões, situada à Rua Gago Coutinho, nº 80, Bairro Amaral Ribeiro, Sapiranga/RS, encaminhou ofício nº 03/2025 de 12 de março de 2025, solicitando o Recredenciamento e a Renovação da Autorização de Funcionamento de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do CME nº 02/2002, 28/2018, 29/2018 e 30/2018:

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 3º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@smmed.sapiranga.rs.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal De Educação



- 2.1 Ofício solicitando a autorização de funcionamento da instituição;
- 2.2 Justificativa para o pedido;
- 2.3 Cópia da ficha de credenciamento (checklist) da Instituição de Educação Infantil realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, somente para as escolas de educação infantil privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga;
- 2.4 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- 2.5 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- 2.6 Cópia dos atos legais de criação da instituição, mantidos pelo Poder Público Municipal;
- 2.7 Prova de propriedade do prédio ou contrato de locação;
- 2.8 Planta baixa ou croqui do prédio;
- 2.9 Quadro com descrição das dependências do prédio, com respectivas dimensões (Anexo I);
- 2.10 Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico (Anexo II);
- 2.11 Número total do acervo bibliográfico, separado em infantil e em subsídio pedagógico para o professor;
- 2.12 Quadro da capacidade total de clientela por faixa etária (Anexo III);
- 2.13 Quadro de recursos humanos, dividido em corpo técnico-administrativo (diretor, supervisor, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, dentista...), corpo docente com comprovação de titulação (professores e auxiliares), e corpo de apoio (cozinha, limpeza, lavanderia...) (Anexo IV, V e VI);
- 2.14 Declaração sobre o regimento adotado.

3. Verificação das Comissões

A Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Sete Anões foi analisada a partir do Ofício nº 03/2025 recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiranga, em 12 de março de 2025, fazendo parte do Processo nº 006/2025 de 24 de abril de 2025. Após análise do processo e da documentação pela Comissão de Educação Infantil – CEI, constatou-se:

3.1 3.1 A Escola possui Alvará de Prevenção e Proteção contra incêndio até o dia 12 de dezembro de 2026.

3.2 A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere aos espaços escolares e informa que a escola dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos administrativos pedagógicos para o desenvolvimento de suas atividades.

3.3 Verificou-se que a referida escola possui salas compatíveis para atendimento de Creche a Pré-escola bem como quadro de pessoal suficiente e com formação adequada para o exercício docente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



3.4 A história "in loco" foi realizada em 17 de abril 2025.

Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiranga-RS **Recrede** e dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento, uma vez que a EMEI Sete Anões apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educação infantil, de crianças até cinco anos e onze meses de idade, **pelo prazo de um ano**, a contar de **09 de março de 2025**.

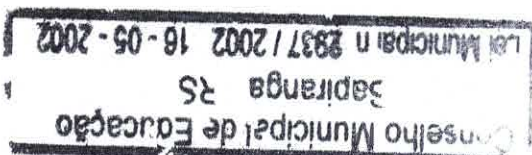
Por oportuno, encaminha-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação, para que junte ao seu Credenciamento.

Em 28 de abril de 2025.

Comissão de Educação Infantil
Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Fabiana Loiva Bacher Migliavaca
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi

Comissão de Ensino Fundamental
Aline Micheli Passos de Azevedo
Ana Lucia Silveira
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen

Aprovado pelo plenário em 24 de abril de 2025.



Ana Lucia Silveira
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 3º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@smmed.sapiranga.rs.gov.br